



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

LEI Nº 884, de 13 de Novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
CEMITÉRIO LOCALIZADO PROXIMO AO
DISTRITO DA COLÔNIA COUTO MAGALHÃES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Cemitério Jardim das Flores**”, o cemitério localizado na Rodovia MT 100, próximo à Colônia Couto Magalhães, no Município de Ribeirãozinho – MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos treze dias do mês de Novembro de 2024.


Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal